

Chamada de Projetos 14/2008

Programa de Apoio à Pesquisa Básica e Aplicada

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná, em conformidade com suas finalidades, torna pública a presente Chamada e convida os docentes/pesquisadores de Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa, públicas ou privadas sem fins lucrativos, sediadas no Paraná, a apresentarem propostas no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa Básica e Aplicada nos termos nesta estabelecidos.

1. OBJETIVO

A presente Chamada de Projetos tem por objetivo promover o fortalecimento da produção do conhecimento científico e desenvolvimento de inovações tecnológicas no âmbito do sistema estadual de C, T & I por meio da concessão de auxílio financeiro para a execução de projetos de pesquisa nas diferentes áreas do conhecimento.

2. ELEGIBILIDADE DA PROPOSTA

São elegíveis como proponentes (coordenadores do projeto), os docentes/pesquisadores que atendam aos perfis e condições abaixo definidos, de acordo com a modalidade de projeto:

- **Modalidade A:** Titulação mínima de Mestre, obtida há pelo menos 5 (cinco) anos, com experiência em pesquisa e produção científica e/ou tecnológica de qualidade, compatível com o tempo de titulação, a ser avaliada mediante a análise do *Curriculum Vitae*.
- **Modalidade B:** Titulação mínima de Doutor, com produção científica e/ou tecnológica contínua e de qualidade, a ser avaliada mediante a análise do *Curriculum Vitae*.
- **Modalidade C:** Titulação de Doutor obtida há 5 (cinco) anos ou mais, com produção científica e/ou tecnológica contínua e de qualidade, compatível com o tempo de titulação, a ser avaliada mediante a análise do *Curriculum Vitae*.

Tanto os proponentes das instituições de ensino superior, que deverão pertencer à carreira docente, quanto os pesquisadores dos institutos de pesquisa, deverão ter vínculo permanente com suas instituições e poderão apresentar apenas 1 (um) projeto à presente Chamada, devendo indicar claramente qual a modalidade escolhida.

A proposta a ser apresentada deverá ser convalidada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, ou órgão equivalente, da Instituição proponente.

O proponente que tenha sido contemplado em anterior Chamada de Projetos de versão similar (universal ou temática) do Programa de Pesquisa Básica e Aplicada da Fundação Araucária só poderá participar da presente Chamada se, entre a data da última contratação e a data de submissão desta, tiver transcorrido o interstício de 1 (um) ano.

A instituição co-responsável e o proponente deverão estar livres de quaisquer pendências com a Fundação Araucária, em termos de relatórios técnicos e/ou prestações de contas.

As Instituições e os proponentes deverão satisfazer os pré-requisitos, as condições e os critérios de qualificação estabelecidos pela Fundação Araucária.

3. ÁREAS DO CONHECIMENTO

Poderão ser submetidas propostas em todas as Áreas do Conhecimento.

Projetos de características comprovadamente multidisciplinares deverão ser submetidos com a escolha múltipla de, no máximo, 3 (três) Áreas do Conhecimento pertinentes, indicando-se a área principal e, na seqüência, as correlatas em ordem de prioridade.

4. RECURSOS FINANCEIROS

A presente Chamada Pública dispõe de recursos financeiros da ordem de **R\$ 9.500.000,00** (nove milhões e quinhentos mil reais) alocados no plano de trabalho do ano de 2007 (R\$ 5.000.000,00) e no plano de trabalho de 2008 (R\$ 4.500.000,00) da Fundação Araucária, para o programa “Apoio à Pesquisa Básica e Aplicada”, repassados pela SETI/Fundo Paraná.

5. ITENS FINANCIÁVEIS

a) **Material de consumo**, tais como reagentes e vidrarias, insumos e materiais de informática, *software*, componentes e/ou peças de reposição, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos necessários para a execução da pesquisa. Não são financiáveis neste item, gastos com combustível, manutenção de veículos e material de expediente (*tonners*, fotocópias, despesas postais, etc.), que serão considerados como contrapartida institucional.

b) **Diárias e passagens** para atendimento exclusivo a viagens necessárias ao desenvolvimento do projeto. Não deverão ser incluídas solicitações para participação em eventos. Os valores orçados deverão atender aos limites estabelecidos no Ato da Diretoria Executiva 102/2008.

c) **Serviços de terceiros/pessoa jurídica** (exceto salários, consultorias técnicas, honorários e mão de obra para construção civil, locação de veículos ou despesas que caracterizem pagamento de pessoa física).

d) **Material permanente e equipamentos** devidamente justificados como essenciais para o desenvolvimento do projeto (exceto veículos, obras de construção civil e mobiliário, que serão considerados como contrapartida institucional).

Observação: Quando aplicável, propostas que incluam despesas decorrentes de importação ou instalação de equipamentos devem prever para estas despesas até, no máximo, 15% do valor solicitado para a aquisição dos mesmos equipamentos.

6. MODALIDADE DAS PROPOSTAS

Poderão ser submetidos projetos nas seguintes modalidades:

- **Modalidade A** - Proposta de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a apoiar projeto de pesquisador individual, ou equipe de pesquisadores de uma ou mais instituições de ensino e/ou pesquisa, com o intuito de realizar estudos ou experimentos específicos, a ser coordenado por proponente cujo perfil preencha os requisitos descritos no Item 2 para a Modalidade “A”.
- **Modalidade B** - Proposta de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados a apoiar projeto de pesquisador individual, ou equipe de pesquisadores de uma ou mais instituições de ensino e/ou pesquisa, a ser coordenado por Doutor, cujo perfil preencha os requisitos descritos no Item 2 para a Modalidade “B”.
- **Modalidade C** - Proposta de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a apoiar projeto de equipe, com pelo menos 3 (três) Doutores com reconhecida produção científica e/ou tecnológica, integrada por pesquisadores de uma ou mais instituições de ensino e/ou pesquisa, a ser coordenado por Doutor cujo perfil preencha os requisitos descritos no Item 2 para a Modalidade “C”.

Observação: Não serão aceitos projetos com valor inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

7. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

Dos R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais) disponíveis para a presente chamada, R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) destinam-se a projetos da Modalidade “A”, R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) a projetos da Modalidade “B” e R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais) a projetos da Modalidade “C”.

Dentro de cada modalidade, a distribuição dos recursos entre as Áreas do Conhecimento dar-se-á proporcionalmente ao número dos projetos aprovados.

Eventual sobra de recursos em uma modalidade será transferida para as demais, obedecendo a demanda qualificada dos projetos recebidos.

Projetos caracterizados como multidisciplinares, evidenciados na sua elaboração, farão parte de um conjunto, o qual definirá a demanda qualificada para rateio.

8. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas deverão ser submetidas via cadastramento no Sigep¹ (Sistema de Gestão Eletrônica de Projetos), disponível no sítio da Fundação Araucária (www.fundacaoaraucaria.org.br), observando-se os seguintes passos:

8.1.1 Cadastrar no Sigep o coordenador do projeto e a instituição proponente.

8.1.2 Enviar a proposta, por via eletrônica, mediante o preenchimento do Formulário Único de Projetos (FUP), disponível no Sigep.

8.1.3 Anexar ao FUP o Roteiro Descritivo do Projeto preenchido de acordo com o formulário disponibilizado no Anexo I desta Chamada.

8.2 No prazo de **até 5 (cinco) dias úteis após o envio da proposta eletrônica** encaminhar, via correio², uma cópia impressa da seguinte documentação:

8.2.1 Formulário Único de Projeto (FUP) cadastrado no Sigep, devidamente assinado pelo proponente e pelo co-responsável pela Instituição;

8.2.2 Roteiro Descritivo da proposta anexado ao FUP;

8.2.3 *Curriculum vitae* (formato Lattes) do proponente e, no caso de propostas da Modalidade C, também dos demais Doutores integrantes da equipe;

8.2.4 Documento comprobatório da titulação acadêmica.

A documentação deverá ser encaminhada ao seguinte endereço:

Fundação Araucária - Chamada de Projetos 14/2008
Rua Comendador Franco, 1.341 - Jardim Botânico - 80215-090 - Curitiba - Paraná.

9. CRONOGRAMA

Apresentação das propostas: Até 16/fevereiro/2009

Enquadramento, análise e julgamento das propostas: Até 31/março/2009

Homologação e divulgação dos resultados: Até 13/abril/2009

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DIVULGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos serão inicialmente analisados pela Fundação Araucária, quanto ao cumprimento dos requisitos de elegibilidade, documentação e prazos definidos na presente Chamada e, em seguida, submetidos à recomendação de mérito científico por Consultor(es) *ad hoc*, para subsidiar o julgamento e classificação pelos respectivos Comitês Assessores de Áreas (CAAs).

Os projetos de caráter multidisciplinar, apresentados no Sigep como integrando duas ou mais áreas do conhecimento terão os pareceres analisados conjuntamente pelos CAAs envolvidos.

Os critérios básicos de julgamento e classificação dos projetos pelos CAAs levarão em conta os seguintes aspectos:

¹ **Atenção:** O Sigep somente aceita arquivos no formato ".rtf" ou ".pdf" para o Roteiro Descritivo e Declaração e ".html" para o Currículo Lattes.

² Para fins de contagem do tempo, será considerada a data de postagem da correspondência no correio. Para entrega direta de propostas na secretaria da Fundação Araucária, será considerada a data de protocolo, no ato de recebimento.

10.1 Qualificação do Proponente (Peso= 30), abrangendo:

- Qualidade e regularidade da produção científica, tecnológica e/ou cultural (base no Q ualis ou equivalente da Área na Capes);
- Número e natureza dos projetos já realizados;
- Experiência comprovada e compatível com o projeto proposto;
- Experiência na formação/orientação de pesquisadores;
- Experiência na interação com outras disciplinas, instituições e/ou empresas (quando pertinente).

10.2 Características do projeto (Peso= 40), abrangendo:

- Mérito científico, originalidade e/ou fundamentação teórica da proposta;
- Adequação da metodologia aos objetivos propostos;
- Qualificação e adequação da equipe envolvida na execução;
- Tempo a ser dedicado pelo coordenador e equipe na execução;
- Infra-estrutura e meios disponíveis para a realização, considerando a contrapartida da instituição co-responsável;
- Adequação dos recursos previstos ao plano de trabalho e compatibilidade entre os cronogramas físico e financeiro (viabilidade técnica e econômica);
- Mecanismos de disseminação dos resultados;
- Multidisciplinaridade e Interdisciplinaridade envolvidas na execução;
- Envolvimento de outras instituições públicas estaduais de ensino e pesquisa;
- Contribuições para a pós-graduação *stricto sensu*.

10.3 Impactos e benefícios esperados (Peso= 30), abrangendo:

- Contribuição para o conhecimento científico, tecnológico e/ou cultural;
- Contribuição na formação de recursos humanos (estágios, teses, dissertações, cursos ou outra modalidade);
- Contribuição para melhoria da gestão e qualidade ambiental (quando pertinente);
- Contribuição para o progresso social e qualidade de vida da população do Estado do Paraná;
- Contribuição para o desenvolvimento econômico local ou regional.

Projetos com pontuação inferior a 60% da máxima possível de ser atingida não serão aprovados no mérito científico.

Na fase de julgamento e classificação dos projetos, os CAAs poderão estabelecer critérios específicos para sua respectiva área do conhecimento e para cada modalidade, desde que não inviabilizem os anteriormente listados.

A divulgação dos resultados será disponibilizada no sítio da internet da Fundação Araucária.

A partir da data da divulgação, a Fundação Araucária manterá contacto com o proponente a fim de ultimar as providências para a contratação.

A contratação dos projetos ficará condicionada ao recebimento da documentação devidamente assinada.

Projetos não contratados por desinteresse do proponente ou inadequação jurídica de sua instituição serão retirados da lista, sendo contratado o próximo projeto aprovado no mérito científico na mesma área do conhecimento.

11. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os projetos contratados terão um prazo de até 24 (vinte e quatro) meses para sua execução e conclusão.

A execução dos projetos será acompanhada por meio da análise de relatórios técnicos parcial (periodicidade anual) e final, elaborados em formulários específicos disponibilizados no sítio da internet da Fundação Araucária, a serem preenchidos e enviados pelo coordenador do projeto nos prazos estabelecidos pelo convênio.

Visitas de consultores *ad hoc* e de técnicos, a critério da Fundação Araucária, bem como seminários de acompanhamento e avaliação, quando pertinentes, poderão também compor os critérios de acompanhamento da execução dos projetos.

Quando a liberação dos recursos for parcelada, a liberação subsequente ficará condicionada à prestação de contas parcial, a ser apresentada em formulário específico disponibilizado no no sítio da internet da Fundação Araucária.

A prestação de contas final deverá ser realizada e encaminhada à Fundação Araucária até 30 (trinta) dias após o término do convênio.

O relatório técnico final, de responsabilidade do coordenador do projeto, deverá ser encaminhado juntamente com a prestação de contas final.

Atendendo à política da Fundação Araucária de imprimir transparência a suas ações e dar publicidade aos resultados alcançados em todos os projetos que apóia financeiramente, o Relatório Final de atividades, após ser analisado e aprovado, será disponibilizado no sítio www.fundacaoaraucaria.org.br, bem como os artigos publicados/apresentados, decorrentes dos estudos mantidos em função do auxílio recebido e, para tanto, os textos deverão ser enviados no formato "PDF" para o email: comunicacao@fundacaoaraucaria.org.br, discriminando no assunto: "*Prestação de Contas da Chamada 14/2008 - Protocolo nº <número do protocolo>*". Os arquivos, somados, não deverão ultrapassar 2Mb (dois megabytes).

Os responsáveis pelo projeto também ficam obrigados a apresentar trabalhos referentes aos resultados parciais ou finais da pesquisa, caso sejam selecionados, no Encontro de Ciência e Tecnologia promovido anualmente pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná em parceria com a Fundação Araucária.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

1. Esta Chamada cancela automaticamente todas as solicitações aprovadas no mérito científico e que não foram contratadas em sua versão anterior.
2. Não caberão recursos ao processo de julgamento e seleção de propostas, inclusive quanto ao mérito científico.
3. Não terá direito à impugnação dos termos desta Chamada, aquele que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.
4. As publicações (especializadas, não especializadas, livros ou outra modalidade) ou outras modalidades de divulgação dos resultados advindas da execução do projeto de pesquisa financiado pela Fundação Araucária, deverão fazer, obrigatoriamente, referência do seguinte modo: SETI/Fundação Araucária.
5. Não serão contratados os projetos cujos proponentes estejam com previsão de afastamento de suas atividades dentro do prazo de execução.
6. A qualquer momento a Fundação Araucária poderá cancelar esta Chamada, por motivos impeditivos à sua continuidade.
7. Os casos omissos nesta Chamada serão resolvidos pela Diretoria da Fundação.

Curitiba, 17 de novembro de 2008.

Prof. Dr. José Tarcísio Pires Trindade
Presidente da Fundação Araucária